ACADEMIA MATO-GROSSENSE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS – AMACIC -

REGIMENTO INTERNO

(Aprovado na Assembleia Geral de 10 de dezembro de 2015.)
(Alterado e Aprovado na Assembleia Geral de 26 de novembro de 2021.)

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º - A Academia Mato-Grossense de Ciências Contábeis, também denominada AMACIC, com foro e sede provisória na Avenida Isaac Povoas nº 1.495, Sala nº 26, Edifício Emília, Bairro Popular, CEP 78045-440, em Cuiabá, Mato Grosso, é uma associação civil de profissionais da área contábil, de abrangência em todo o Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, de prazo indeterminado, e possui Estatuto Social aprovado em Assembleia Geral realizada no dia 30 de outubro de 2015; alterado e aprovado na Assembleia Geral de 26 de julho de 2019 e alterado e aprovado na Assembleia Geral de 30 de outubro de 2021 e contempla este Regimento Interno para realização de suas atividades.

Art. 2º - A Academia terá como objetivo o disposto no artigo 2º, incisos I a XIV, do Estatuto Social.

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO DA AMACIC

Art. 3º - A composição da AMACIC e a admissão de novos membros deverão seguir as normas previstas dos Arts. 3° ao 5° do seu Estatuto Social.
Parágrafo único. O número de cadeiras previsto no Estatuto será completado mediante eleição, por escrutínio secreto, dentre os candidatos indicados.

CAPÍTULO III - DO PREENCHIMENTO DE CADEIRA VACANTE

Art. 4º - A vacância das cadeiras se dará por:
a) renúncia;
b) falecimento;
c) falta de decoro ou conduta incompatível com a representação institucional e dignidade profissional, cabendo sua exclusão;
d) descumprimento dos artigos 8° e 9° do Estatuto Social, cabendo sua demissão.
Parágrafo único. A declaração de exclusão ou demissão do associado acadêmico exige processo regular em que se assegure o contraditório e o amplo direito de defesa do interessado.